



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

Tel.: 73 3239-6500

**EDITAL N° 03 DE 27 DE NOVEMBRO 2020
CHAMADA PÚBLICA DE APOIO À PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA
DO CAMPUS URUÇUCA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência de Tecnologia Baiano IF Baiano, *Campus* Uruçuca no uso de suas atribuições legais e regimentais, através da Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* torna público o presente Edital e convida os servidores do *Campus* Uruçuca a apresentarem projetos para a concessão de apoio à publicação. A presente Chamada disciplina os procedimentos na seleção das propostas e apresenta suas regras e funcionamento, conforme disposições a seguir:

1. DOS OBJETIVOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A realização desta Chamada ficará a cargo da Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* Uruçuca, que são as responsáveis pela organização, planejamento e execução, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes;
- 1.2. A Chamada tem como objetivo fortalecer o ensino, a pesquisa e a extensão no IF Baiano *Campus* Uruçuca por meio da produção acadêmico-científica reconhecida através do apoio à publicação de artigos em revistas indexadas nacionais e/ou internacionais, produzidos a partir de pesquisas desenvolvidas no IF Baiano *Campus* Uruçuca ou em parceria com o mesmo até o limite financeiro disponível.
- 1.3. Serão disponibilizados dois auxílios de apoio à publicação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, em parcela única por servidor que for contemplado neste Edital.
- 1.4. O processo desta Chamada se encontra no Sistema Unificado da Administração Pública utilizado pelo IF Baiano nº. 23335.251849/2020-15.
- 1.5. Compete exclusivamente ao proponente certificar que cumpre os requisitos e possui a documentação necessária e comprobatória para concorrer ao fomento.

2. DA ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O proponente deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- I - Ser servidor efetivo do IF Baiano *Campus* Uruçuca;
- II - Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos três meses;
- III - Não possuir pendência com as Coordenações de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus*, PROEX ou PROPES;
- IV- Estar vinculado a um grupo de pesquisa certificado pelo IF Baiano;
- V- Enviar o termo de aceite da revista para o e-mail: pesquisa@urucuca.ifbaiano.edu.br.

2.2 O artigo aceito ou publicado deve:

- I- Ter o proponente como autor sendo referenciado como vinculado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Uruçuca;
- II- Ter a revista indexada em, pelo menos, uma das bases de dados Google Scholar, MIAR, Scientific Indexing Services, ERIC, Web of Science, PsycINFO, Scielo e Scopus.
- III- Ter sido aceito ou publicado entre primeiro de outubro de 2019 até 30 de outubro de 2020.
- IV– Não ser publicado em revista predatória (Ex: Beall's List, disponível em <https://beallslist.net/>).
- V- Não será apoiada a publicação de livros ou compilações de resumos, anais ou artigos em eventos científicos neste Edital.

2.3. Os artigos aceitos ou publicados serão contemplados apenas uma única vez no IF Baiano – *Campus* Uruçuca.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), oriundos do orçamento de custeio do IF Baiano - *Campus* Uruçuca - e liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1. Para cada submissão o proponente deverá realizar um processo diferente. Caso mais de um proponente submeta processo visando a mesma publicação, apenas o requerimento do último autor será considerado.

4.2. O proponente deverá enviar um e-mail para pesquisa@urucuca.ifbaiano.edu.br; informando sobre a sua intenção em participar do certame, enviando no formato em PDF o Currículo Lattes atualizado, o artigo aceito juntamente aos números de séries da revista;

4.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio;

4.4. A comissão deste Edital não se responsabilizará pelas propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento;

4.5 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização deste processo seletivo, não podendo, portanto, o(a) proponente, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas na presente Chamada Interna.

4.6. Compõem a proposta:

- a) Requerimento de Apoio à Publicação;
- b) Comprovante de pagamento de taxa de publicação (Invoice, Nota Fiscal); e,
- c) Artigo publicado ou aceite acrescido de rascunho.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas passarão por uma única fase, que consiste na avaliação de elegibilidade e documentação completa

5.2. A análise documental avalia a presença dos documentos e se os itens foram preenchidos corretamente.

5.2.1. A documentação incompleta ou preenchimento incorreto causará eliminação da proposta.

5.2.2. A seleção das propostas seguirá os critérios descritos no quadro abaixo:

Item	Critérios	Pontuação
1	Artigo aceito ou publicado em periódico nacional ou internacional Qualis Capes A1/A2 *	5,0
2	Artigo aceito ou publicado em periódico nacional ou internacional Qualis Capes B1/B2 *	4,0
3	Artigo aceito ou publicado em periódico nacional ou internacional Qualis Capes outros níveis *	3,0
4	Participação de, pelo menos, um discente ou egresso do IF Baiano	2,0

*Vigente na respectiva área do proponente (disponível em <https://qualis.capes.gov.br/>)

Em caso de empate das propostas, será considerado, nessa ordem, os seguintes critérios para desempate:

- Proposta mais bem classificada pelo Qualis;
- Proposta que foi primeiramente aprovada para publicação.

Em caso de não haver submissão de propostas para uma ou mais áreas, o recurso será realocado para a área que tiver maior quantidade de propostas submetidas.

6. RESULTADOS E RECURSOS

6.1. A Impugnação da Chamada e a interposição de recursos referentes a este Edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico pesquisa@urucuca.ifbaiano.edu.br e segundo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

6.2. Resultado preliminar e o definitivo serão publicados no site <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/> conforme definido no cronograma.

7. DO AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO

7.1. Finalizado o trâmite, o pagamento será executado diretamente na conta do servidor proponente.

7.2. Se a demanda por auxílio for muito superior à disponibilidade orçamentária, a organização poderá conceder auxílios parciais, proporcionais à participação do IF Baiano em propostas acima de quinhentos reais.

8. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação no portal do IF Baiano <i>Campus Uruçuca.</i>	27/11/2020
Período de submissão eletrônica de propostas por meio do e-mail previsto no item 2.1.	30/11/2020 até o dia 02/12/2020
Análise de documentação	03/12/2020 até o dia 04/12/2020
Publicação dos inscritos no processo	04/12/2020
Impetração de recurso por e-mail previsto no item 2.1.	07/12/2020
Resultado do recurso	08/12/2020
Resultado Final	09/12/2020

9. CONTATOS

9.1. As perguntas frequentes, suporte aos projetos e outras dúvidas serão respondidas pelo e-mail: pesquisa@urucuca.ifbaiano.edu.br